

VIII WORKSHOP EMPRESA, EMPRESÁRIOS E SOCIEDADE

GT2: RESPONSABILIDADE SOCIAL, INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA

Projeto Delibera e a mediação do debate online

Promovendo ações colaborativas e a inteligência coletiva

Joao Paulo Mehl e Sivaldo Pereira da Silva

2012

Projeto Delibera e a mediação do debate *online*: promovendo ações colaborativas e a inteligência coletiva

**João Paulo Mehl¹
Sivaldo Pereira da Silva²**

A proposta deste trabalho é apresentar o projeto Delibera em suas dimensões conceituais e práticas. Trata-se de uma plataforma para discussão e tomada de decisões coletivas através da internet, levando em conta noções de inteligência coletiva, Web 2.0 e deliberação pública. Algo que pode ser útil para uma gama de ações, oferecendo para cidadãos, sociedade civil e empreendedores uma ferramenta *online* que possa mediar debates; tomar decisões coletivas de forma ágil e cooperativa; construir documentos colaborativamente; sistematizar processo de discussão e formulação; produzir conhecimento e sociabilizá-lo e definir resoluções por meio de votação. Para tanto, o *paper* traz em suas primeiras seções uma síntese do debate conceitual sobre deliberação, participação e internet.

1. Introdução

As últimas duas décadas foram fortemente marcadas pelo desenvolvimento de tecnologias digitais de comunicação o que tem influenciado novos modelos de negócios e de sociabilidade (CASTELLS, 1999 e 2003; LEMOS, 2010). A emergência da web 2.0 e os novos processos comunicativos apontam para um perfil de usuário que não se coloca mais apenas na posição de consumidores passivos de informações e produtos, mas se

¹ Administrador formado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Sócio-diretor da Ethymos, onde cumpre a função de relações institucionais e coordenador de projetos. É fundador do Coletivo Soylocoporti, entidade que trabalha com Cultura e Comunicação, também faz parte do Intervezes - Coletivo Brasil de Comunicação Social, organização que trabalha pelo Direito à Comunicação.

² Professor Adjunto do Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e professor colaborador do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura Contemporânea da Universidade Federal da Bahia (UFBa). Doutor em Comunicação pela UFBa com estágio doutoral na University of Washington. Pós-doutorado junto ao Centro de Estudos Avançados em Democracia Digital e Governo Eletrônico (CEADD-UFBa).

tornam peças importantes em todo o processo, afetando o modo de funcionamento da cadeia produtiva no âmbito econômico (ANDERSON, 2006) e, ao mesmo tempo, a relação entre cidadãos e seus representantes, no âmbito da máquina governamental. Algo que já era apontado ainda nos anos 90 quando estudiosos já vinham chamando a atenção para a potencialidade das ferramentas *online* em fomentar a inteligência coletiva (LÉVY, 1995) e a formação de comunidades virtuais (RHEINGOLD, 1996).

Na esteira da sofisticação destes horizontes, o debate sobre modos e formas de deliberação *online* tem tomado um lugar de destaque principalmente a partir da última década do século XX. Com influências do modelo de democracia deliberativa (HABERMAS, 1995; BOHMAN 1996) especialistas acreditam que a qualificação do debate mediado por ferramentas como a internet pode criar oportunidades promissoras, se observarmos determinadas características que viabilizem modos de interação discursiva voltadas para legitimar e fortalecer tomadas de decisões coletivas (DAHLGREN, 2005; COULDRY, 2003; MIN, 2007).

Com este cenário em mente, uma questão guia a proposta deste trabalho: Que elementos um sistema *online* pode reunir para facilitar a interação e troca de ideias para fins de inteligência coletiva, colaborativa ou deliberação intra-grupo? Que elementos conceituais devem ser observados e como isso pode ser materializado em uma ferramenta digital de comunicação ?

Para discutir esta questão, ainda que não se pretenda formular uma resposta definitiva, este trabalho se propõe apresentar o projeto de uma ferramenta de discussão *online* denominada *Ágora Delibera*. Inspirado justamente nas características de mídias sociais e de deliberação *online*, o *Delibera* é uma ferramenta digital que facilita a discussão coletiva simplificando o debate de temas de interesse comum e sua posterior sistematização. Busca integrar sujeitos permitindo que as ideias individuais sejam processadas e debatidas coletivamente, visando tomar decisões que tendem ser tanto mais legítimas quanto mais complexas e melhor embasadas.

Para tanto, este *paper* será organizado em três partes. Primeiramente, iremos trazer uma síntese dos principais tópicos conceituais que envolvem o tema deliberação, participação e democracia. Em seguida, este debate será deslocado para a relação entre deliberação e internet. Por fim, será feita uma apresentação do projeto *Delibera*, buscando traçar algumas de suas principais características, tendo como pano de fundo os temas conceituais anteriormente discutidos.

2. Deliberação, participação e democracia

O crescente debate sobre a potencialidade democrática da Internet na relação entre esfera política e esfera civil tem suas origens num ideal baseado em uma noção clássica de participação:

Modelos normativos de participação privilegiam tipicamente formas diretas ou físicas de envolvimento ao invés das formas mediadas ou indiretas, supondo maior fortalecimento e mais recompensas tangíveis para a participação direta. Está implícito nesta concepção a sugestão de que cidadania efetiva requer envolvimento ativo e contínuo no “mundo político real” (BUCY & GREGSON, 2001, p. 370)

As concepções de democracia participativa (ou participatória) ganharam força na teoria democrática sobretudo a partir dos anos de 1970. Para muitos autores, os problemas e a crise de representatividade do liberalismo só poderiam ser resolvidos mediante a configuração de outro modo de sistema democrático, uma democracia participativa, onde o cidadão seria posto no centro da tomada de decisão política (BARBER, 1984; PATEMAN, 1992). Já na década de 90, sob a influência da edição em inglês de *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, de Jürgen Habermas (HABERMAS, 1984), ganha corpo o conceito de democracia deliberativa: a noção de que a participação política deveria estar centrada em ações discursivas, onde a própria esfera civil teria o papel de travar processos dialógicos capazes de chegar a tomadas de decisão sobre assuntos e temas de interesse público³. Tais modelos participativos de democracia dão a tônica de boa parte da discussão sobre teoria democrática dos últimos 30 anos, como afirma Gomes (2004b)⁴.

³ Sobre democracia e deliberação ver BOHMAN, 1996; GUTMANN & THOMPSON, 1996; BENHABIB, 1996; HABERMAS, 1995; COHEN, 1996; COHEN & SABEL, 1997.

⁴ “O exame sobre as razões da excessiva autonomização da esfera da decisão política e da crescente atrofiação das funções da esfera civil na condução do Estado, ao lado da formulação de alternativas, teóricas e práticas, para o crescimento dos níveis de participação civil nos negócios públicos, tem se tornado no tema central e na grande novidade da teoria da democracia nas últimas décadas. Conhecem-se, a partir daí, os modelos de «democracia participativa», «strong democracy» e, ultimamente, de «democracia deliberativa» que se multiplicaram na virada do século.” (GOMES, 2004b, p. 3)

No debate anglo-americano o termo “*deliberation*” tem um sentido similar à idéia de “discussão”, “debate” (no sentido dialógico). No Brasil, a expressão cognata (deliberação) acopla outro significado: diz respeito à tomada de decisão baseada em um processo discursivo e argumentativo anterior, sobre determinado tema. Embora os termos (*deliberation* e deliberação) possuam uma diferença importante de ser esclarecida, ambos serão tratados aqui em seu ponto de intersecção: deliberação é o processo dialógico de teor político entre dois ou mais agentes - potencialmente que tem a tomada de decisão - legitimada pelo conjunto dos participantes – enquanto horizonte do processo⁵. Assim, quando na necessidade de se referir ao sentido mais restrito da expressão em inglês, será utilizado o termo “discussão”.

Como é possível notar, mesmo em ambos os casos (tanto no debate no Brasil quanto no ambiente anglo-americano) há algumas diferenças importantes entre "deliberação" e "simples conversação". A conversação pode estar contida no processo deliberativo, mas este, por sua vez, requer outros elementos para além da simples "troca de informações entre agentes" para se consolidar conceitualmente. Gutmann & Thompson (1996, p. 12) propõem alguns princípios fundamentais necessários ao processo de deliberação: a) *reciprocidade*: os concernidos devem reconhecer e respeitar uns aos outros como agentes capazes de entrar num debate e compartilhar os argumentos que serão dispostos ; b) *publicidade*: as razões, os argumentos e as informações trazidas ao debate pelos concernidos devem ser públicas; c) *responsabilidade (accountability)*: é necessário que haja a obrigação de responder publicamente pelas decisões tomadas, assegurando a sua realização enquanto princípio que envolve todos os concernidos. É possível acrescentar mais alguns elementos como livre acesso (é necessário garantir a livre entrada no debate a cada indivíduo concernido) e pluralidade (para que haja legitimidade, é importante que o conjunto de indivíduos reflita a diversidade e as diferenças sustentadas entre os concernidos).

Adotar uma perspectiva de democracia deliberativa nas sociedades de massa significa também pensar de forma mais complexa essas características do processo de deliberação. Esta complexidade também repercute em algumas problematizações, como apontam alguns críticos: (1) há casos em que a deliberação pode enlarguecer os conflitos

⁵ No caso do debate em língua inglesa, para alguns autores (BOHMAN, 1996; GUTMANN & THOMPSON, 1996) o desfecho - enquanto tomada de decisão sobre o tema posto em “*deliberation*” - não é uma obrigação do processo. Os indivíduos podem não chegar a um acordo sobre determinada questão em debate, mas manter uma cooperação dialógica apesar da não-resolução do problema posto.

e as divergências e pode gerar a ilusão de que um conflito pode não ser resolvido, assim, a deliberação não seria um valor estável (SHAPIRO, 1999: 31-36); (3) a deliberação pode se transformar em um tipo de republicanismo (onde prevaleceria a imposição do coletivo) que diminuiria a afirmação de liberdade (GALSTON, 1999: 47); o processo deliberacionista só funcionaria com indivíduos de boa-fé (o que nem sempre seria possível no plano da realidade) capazes de modificar suas posições na deliberação pública com seus pares (SIMON, 1999: 53); (5) o ideal deliberacionista consistiria em uma utopia do comprometimento democrático, onde elementos como os conflitos políticos, as estruturas de classe, diferenças étnicas e religiosas seriam todos substituídos simplesmente por “deliberação”; (6) A deliberação teria importante lugar na política democrática, mas não teria um lugar independente. (WALZER, 1999: 67); (7) nem todos os cidadãos teriam capacidade para deliberar. A deliberação seria provavelmente mais efetiva no seio das elites intelectuais. (BELL, 1999: 74).

Embora as críticas sejam relevantes para se pensar possíveis distorções da democracia deliberativa e sua problematização, elas estão baseadas em duas limitações de fundo. Primeiramente, a dimensão do conflito não pode ser negada ou colocada enquanto problema que deve ser evitado na prática política (MOUFEE, 1996). A deliberação pública sobre determinadas questões de interesse geral ainda é a forma mais defensável de tratamento desses conflitos, do ponto de vista democrático, e a sua existência não possui uma relação de causalidade no que diz respeito ao alargamento do atrito e nem pressupõe uma visão da maioria sobre a minoria, mas torna os antagonismos razoáveis para serem tratados pelos diversos pontos de vista conflitantes, através da ação discursiva com viés político. O segundo pressuposto contido nestas críticas é a noção de deliberação enquanto processo linear rígido. Isto é, funcionaria segundo um modelo ideal onde cidadãos se reúnem enquanto público, munidos de informação sobre o tema a ser debatido, e são levados à discussão racional, com a premissa de que estariam abertos para o convencimento ou a mudança do posicionamento inicial, mediante as argumentações apresentadas. A noção de deliberação deve ser compreendida como um parâmetro normativo, mas que dificilmente pode ser realizado literalmente, em todos os seus aspectos formais, num mesmo momento e num mesmo espaço físico, nas grandes proporções das sociedades complexas, a não ser em pequena escala ou em pequenos grupos deliberativos delimitados.

Movendo a análise para as sociedades de massa contemporâneas, é necessário olhar para a deliberação de modo mais amplo e mais complexo. Propõe-se aqui que o processo discursivo e deliberativo públicos deve ser compreendido como um conjunto integrado de componentes que se relacionam de modo mais ou menos “sistêmico”. Este conjunto é constituído por seis componentes fundamentais:

- 1) **público** – para se iniciar o processo deliberativo é necessário que haja um conjunto de indivíduos que se configurem enquanto “público”, isto é, que estejam interligados para dialogar e buscar caminhos sobre questões de interesse coletivo;
- 2) **agenda** – a deliberação ocorre sob a aparição de determinado tema enquanto problema a ser discutido; é necessário que determinado (s) tema (s) de interesse geral seja exposto publicamente como algo a ser deliberado pelo conjunto dos concernidos. Esta agenda de debate pode surgir de diversos modos (através de um fato noticiado; através de um debate público; ou através de demandas específicas de grupos sociais etc);
- 3) **informação** – o sistema de deliberação requer a dinâmica de circulação de dados, informação e esclarecimentos sobre o tema pautado. Este componente do processo irá repercutir na formação da opinião pública dos concernidos que poderão ponderar sobre os diversos pontos de vistas e ampliar sua capacidade de discernimento sobre o tema em debate;
- 4) **debate**– trata-se do estágio em que as posições, os argumentos e os pontos de vistas conflitantes são expostos para o escrutínio do conjunto dos concernidos.
- 5) **decisão** - consiste no desfecho que reflete em uma tomada de decisão sobre a pauta de deliberação.
- 6) **responsabilidade** - trata-se do componente em que se assegura que a produção da decisão política seja cumprida e pressupõe que todos os

concernidos tem o direito de cobrar a sua realização e de controlar a sua execução conforme deliberado.

Estes componentes estão conectados e travam entre si relações que repercutem um no outro de modo sinérgico para a funcionalidade do conjunto⁶. Os dois primeiros itens (público e agenda) são pré-requisitos para a existência de um processo de discussão e deliberação. O terceiro componente (a informação) age sobre a qualidade do processo: trata-se de um item estruturante. O quarto componente (debate) é o cerne do processo e configura a dinâmica do conjunto. Já o quinto item (responsabilidade) se refere aos seus efeitos em termos pragmáticos.

No caso abrangente de uma democracia deliberativa, a deliberação ganha a dimensão de “pública”. Isto é, cada um destes componentes deliberativos solicita que os cidadãos sejam protagonistas do processo. Porém, a ausência de participação do cidadão em algum desses estágios não significa dizer que o processo de discussão e deliberação inexistiu, mas que seu aspecto sistêmico e seu caráter público e participativo operou de forma incompleta, sem atingir todos os seus componentes em sua normatividade democrática.

Falar da discussão e deliberação pública sob o prisma de um conjunto de fatores integrados sugere ainda que cada componente do processo não se realiza de forma linear ou rígida. Isto incorre em concluir que: a) o processo deliberativo é complexo e não pode ser apoiado literalmente em seu parâmetro normativo que tem como fundo a interação face a face de pequenos grupos; b) a discussão e deliberação não consiste apenas em "diálogo" e "tomada de decisão", mas, tendo características sistêmicas, pressupõe outros componentes que regulam seu funcionamento efetivo. Isto é, a estruturação de um público, a construção da agenda de debate, a circulação de informação e a responsabilidade (também no sentido de *accountability*) devem ser tratados como componentes do conjunto discursivo-deliberativo e não como fatores externos a ele; c) cada um desses componentes podem ocorrer em diversas instâncias (não apenas no interior do *mass media*, ou no ciberespaço, mas também no âmbito da vida cotidiana não mediatizada, no recinto familiar, em clubes ou agremiações, em movimentos sociais,

⁶ Este conjunto de componentes não deve ser visto de modo fechado e definitivo. Obviamente que outros elementos poderiam ser especificados para além dos 6 itens propostos.

centros religiosos etc) e de diversas formas (através de debates na TV, através de jornais de bairro, através de foruns *on line*, através de consultas públicas etc).

3. O processo de discussão e deliberação e o papel da Internet

É neste contexto de final de século, no ambiente de debate sobre estas concepções participativas-deliberativas, que surge a Internet. Os discursos sobre as potencialidades políticas da Rede irão encontrar justamente neste campo da teoria democrática sua inspiração teórica e sua justificativa deontológica. As possibilidades de interação direta entre os cidadãos e destes com a instância governamental, sem a mediação de um terceiro agente, torna a Internet um *medium* que se aproxima mais fortemente deste ideal participativo de influência clássica. No atual contexto de debate sobre as potencialidades participativas das TICs, a deliberação pública tem sido a forma mais defendida por diversos autores como meio de se utilizar essas novas tecnologias para fomentar a participação do cidadão nos negócios públicos (RICHARD, 1999; MALINA, 1999; COLEMAN, 1999a; DAHLBERG, 2001; FREY, 2002; FISHKIN, 2002; MACINTOSH, 2003; DAHLGREN, 2005).

O processo de deliberação tem sido pragmaticamente viável através da Internet quando realizado em pequena escala, ou em pequenos grupos como listas de discussão, *foruns on line* no âmbito de entidades, associações, dentre outras organizações ou grupos similares. No caso da deliberação pública, voltada para a tomada de decisão no âmbito do governo eletrônico, têm-se aqui uma maior complexidade e dimensão caracterizadas por alguns constrangimentos fundamentais: (1) primeiramente tem-se o problema da exclusão digital, que interfere diretamente no primeiro componente do sistema deliberativo, isto é, na formação de um público conectado via Rede; (2) ainda que o vácuo de acesso tecnológico seja resolvido, seria necessário estruturar o engajamento eletrônico, isto é, configurar uma série de fatores de ordem cultural, social e cívica (DAHLGREN, 2005; MAIA, 2002) que suscitem o interesse, a ação e a participação política (como o problema da escala numa sociedade de massa, a capacidade de deliberação do cidadão, legitimação de um espaço deliberativo entre outros); (3) a atual legislação dos estados liberais modernos não obriga os governos a abrirem

possibilidades de se efetivar esse processo deliberativo em seus componentes fundamentais (COLEMAN, 1999)

Para além destas dificuldades, o que é importante pontuar aqui é que um processo de discussão e deliberação públicas pode ter seus componentes realizados através de instâncias e canais diversos. Não deve ser pensado apenas no âmbito das TICs ou dos meios de comunicação de modo totalizante. Enquanto conjunto com características sistêmicas, ocorre através de diversos atores, em diversas instâncias, de diversos modos (“*off line*”, inclusive) e canais de comunicação. E isto nem sempre ocorre de forma direta ou linear em sociedades complexas. Ao meio de comunicação não pode ser atribuída toda a estruturação do processo e seus componentes. O meio não define a deliberação, embora contribua de forma fundamental para esta. É, antes de tudo, um dos elementos necessário para o seu funcionamento efetivo. Deste modo, o papel da Internet num processo discursivo-deliberativo de caráter público, deve ser compreendido como mais um elemento capaz de repercutir nesta dinâmica, ao invés de suportar e resolver todos os problemas de participação e de deliberação nas sociedades de massa.

Pensar na deliberação através dessas novas tecnologias requer pensar na melhor forma de atuação do *modus operandi* da Rede (em toda sua ambigüidade) em cada um dos componentes do processo deliberativo, sem pré-condicionar que todos eles tenham que se realizar diretamente no ciberespaço. A exacerbação da tensão do controle do fluxo de informação e de interação entre a esfera política e a esfera civil deve ser levada em conta nos projetos que visam aumentar a participação do cidadão nos negócios públicos, observando que há a possibilidade de maior tensionamento da comunicação política entre cidadão e governo e não necessariamente o estabelecimento de uma prática democrática ocasionada por uma suposta característica inerente ao meio.

A tendência do agente governamental, na maioria dos casos, é minimizar esta tensão fomentando ao cidadão o papel de consumidor de serviços ou estabelecendo um tipo de *input* e *output* de dados que privilegiam relações instrumentais e burocráticas em busca da eficiência da máquina estatal. Pelo menos isso é o que vem sendo apontado na maioria das concepções de governo eletrônico (ver FERRER & SANTOS, 2004) e na maioria das apropriações governamentais da Internet em *web sites* oficiais.

Atualmente, a maioria de processos deliberativos entre cidadãos não estão sendo concretizados por iniciativa do agente governamental: ocorrem difusamente mediante a apropriação não-estatal de movimentos sociais e organismos afins. De modo prático, as

ações governamentais na *web* tem se concentrado predominantemente no terceiro componente do processo deliberativo, isto é, na circulação de informações de interesse público, com alguma repercussão no sexto componente, ou seja, a prestação de contas por parte do agente político que gerencia o estado.

2. **Ágora Delibera**

O projeto da *Ágora Delibera*⁷ nasceu de uma iniciativa da Ethymos⁸ em parceria com desenvolvedores e especialistas em internet e política. O sistema já vem sendo utilizado, em sua versão beta, em fóruns importantes de discussão como a Comissão Nacional de Pontos de Cultura e a Relatoria Especial da ONU para o Direito à Moradia. O intuito é possibilitar a implantação de um ambiente digital capaz de dar aos diversos tipos de grupos (governamentais, institucionais, empresariais, civis etc.) meios para desenvolver inteligência coletiva, ações colaborativas e tomadas de decisão à distância de modo planejado, minimizando ruídos de comunicação e potencializando a qualidade final do processo deliberativo. Diferentemente de um fórum de discussão usual, o *Delibera* está centrado em três pilares que buscam integrar-se enquanto um sistema: (a) o desenvolvimento de ferramentas digitais capazes de facilitar e incrementar as discussões coletivas *online*; (b) o desenvolvimento de metodologias de deliberação *online* e tomadas de decisão ; e (c) a constante evolução através de análises e estudos que identifiquem o modo de apropriação dos grupos em suas especificidades.

Em sua versão beta, o *modus operandi* do sistema pode ser caracterizado tomando com base alguns elementos mais fundamentais, a saber:

a) Design - O primeiro elemento a ser pensado é o design da ferramenta ou aquilo que Lee Salter (2004) denominou de “formas de uso”. Esta característica determina as possibilidades de apropriação e o modo em que uma discussão coletiva pode ser

⁷ Acessível em < <http://agoradelibera.com.br/> >

⁸ Ethymos Soluções em Web (<http://ethymos.com.br/>). A agência surgiu em 2005 na cidade de Curitiba (PR). Desde então, desenvolve sites atraentes e funcionais em WordPress, softwares sob medida para demandas específicas e oferece consultoria em redes sociais. A Ethymos tem compromisso social, por isso se dedica a projetos que contribuem para a construção de uma sociedade mais justa. Apostamos na colaboratividade e valorizamos a reflexão criativa como uma importante etapa de construção de nossos produtos

mediada. Neste sentido, o Delibera está estruturado na forma-base de um fórum de discussão onde se pressupõe que um conjunto de participantes podem debater, discutir e deliberar sobre temas específicos. Está baseado em quatro etapas que podem funcionar de forma independente: (a) Votação para definição de pautas; (b) Debates das pautas aprovadas; (c) Relatoria das discussões e (d) Votação dos encaminhamentos. Proporciona um ambiente dinâmico de debates que procura funcionar tanto para o debate de um grupo pequeno de participantes quanto para um debate mais amplo, inclusive adotando a noção de mini-públicos (FUNG, 2004), onde diversos grupos podem se formar e funcionar simultaneamente de acordo com a demanda específica. Os debates podem ser abertos ou fechados, com ou sem moderação – a depender dos princípios, objetivos e métodos a serem definidos por cada iniciativa. Os usuários podem se inscrever - ou serem inscritos.

b) Tipificação de usuários – a definição do tipo de usuários determina o papel que cada um irá assumir dentro de um processo deliberativo e dentro de uma rede. Neste sentido, convém compreender a noção de rede não como um ligamento simples entre partes, mas a partir da teoria rede-ator. Para Bruno Latour (2000) redes não designam algo externo grosseiramente identificado na forma de pontos conectados por linhas,, como redes de telefone, rodovias, esgotos: qualifica a habilidade de cada ator de fazer com que outro ator faça coisas inesperadas. Neste sentido, a tipificação perfis e suas funções podem ajudar a criar uma rede que funcione a partir da interação entre as partes cujas funções estão previamente determinadas a provocar umas às outras. Assim, há três tipos básicos de perfis que atuam no Delibera: facilitador, participante e convidado. O primeiro (**facilitador**) consiste no agente que administra o sistema. Facilitadores podem ser escolhidos livremente e incluídos ao longo do processo, não havendo limite para tal. Suas atribuições são: moderar as permissões dos usuários e os comentários (se a opção de moderação for selecionada), determinar o prazo de discussão, sistematizar o debate e colocar as propostas em votação (se esse for um dos objetivos do processo em questão).Postam notícias(no caso de integração com *website*), propõem temas e debates, moderam as discussões e organizam as propostas de encaminhamento. Os facilitadores têm condições de gerenciar todo o sistema. Dentre as funcionalidades de facilitador estão: postar notícias e agenda; criar proposta de discussão;- responder às propostas de discussão, quando for necessário orientar o debate;- sistematizar e moderar as propostas; colocar determinada discussão em votação; gerenciar o sistema – prazos de discussão e

votação, inclusão e exclusão de debates etc; gerenciar perfil público; anexar arquivos em vários formatos e inserir *links*. O segundo grupo de usuário é o que chamamos de **participante**. Este é o usuário que está diretamente envolvido no processo de tomada de decisão e consiste no grupo mais numeroso do processo. Trata-se daquele que de fato irá participar e compor a deliberação. Podem comentar, anexar arquivos (vídeo, foto, áudio e texto), propor encaminhamentos e votar. Dentre as funcionalidades de usuários gerais estão: apresentar propostas de notícias, agenda e discussões; Responder aos tópicos de discussão; Propor encaminhamentos; Votar nas propostas de encaminhamento; Gerenciar perfil público; Anexar arquivos em vários formatos e inserir *links*. Como a deliberação também pressupõe o aporte de informação e argumentos qualificados sobre um tema, com o objetivo de subsidiar as melhores decisões, o terceiro tipo de usuário está voltado para contribuir neste horizonte. O **convidado** é o usuário que não estão diretamente envolvido no processo de deliberação mas que pode vir contribuir pontualmente para o debate colocando seu *know how* ou opinião sobre um tema. Dentre as funcionalidades disponíveis aos convidados estão: apresentar propostas de notícias e agenda; responder aos tópicos de discussão; propor encaminhamentos; gerenciar perfil público; anexar arquivos em vários formatos e inserir *links*.

Em todos estes perfis, há a possibilidade de gerenciamento interno onde se pode escolher qual o idioma em que os menus e opções do sistema irão aparecer e *download* de relatório sobre as discussões.

c) Interação - um dos principais elementos caracterizadores do ambiente digital é a robusta capacidade de interação. No Delibera, os usuários com permissão têm direito a inserir comentários sobre o tema, propor encaminhamentos e fazer *upload* de arquivos, vídeos ou *links* que contribuam para o debate. Todos os usuários podem fazer comentários atrelados, isto é, referindo-se a outro comentário. Outra funcionalidade é a interação com redes sociais, o que permite a divulgação da iniciativa e a inserção de novos atores. Ressaltamos que, para contribuir na apropriação da ferramenta por parte de todos os usuários, serão desenvolvidas apresentações passo a passo, apostilas digitais, vídeos tutoriais e outros materiais.

d) Discussão intra-texto – na maioria dos fóruns de discussão a discussão se dá geralmente tomando a mensagem (texto do autor que posta determinado tópico) enquanto

uma unidade, uma peça rígida e indivisível. No Delibera, a proposta é que a discussão entre na mensagem tomando-a como uma célula composta por diversas partes. Deste modo, comentários, sinalizações de apoio ou não-apoio, endossos, indexação são ações que se projetam também para dentro do próprio texto. A perspectiva aqui é pensar que os debatentes podem concordar e discordar de partes de uma mesma mensagem e criar mecanismos que viabilizem esta emissão de opinião ou indexação de informação em trechos do texto.

c) Organização da informação - os tópicos colocados em discussão podem ser organizados de diversas maneiras (por exemplo: “questões estratégicas” e “temas mobilizadores”). Há ainda a possibilidade de fazer diversas segmentações de conteúdo através de filtros - por região, idioma etc. Isso viabiliza a identificação dos fluxos informativos pois o excesso de informação não organizada gera processos de desinformação.

Permeando estas características listadas, importante frisar que o projeto parte da visão que a deliberação *online* e a deliberação face-a-face não são modelos concorrentes e sim, congruentes. O papel da Internet é servir como um meio de comunicação que acrescenta possibilidades ação comunicativa, não devendo ser pensada em termos de uma simples substituição da ação presencial. Deste modo, o processo deliberativo e colaborativo não estará contido apenas na Rede de forma exclusiva, linear ou rígida, mas também ocorrerá em outras instâncias “*off line*”. Ao mesmo tempo, a discussão *online* e as suas características enquanto meio digital (armazenamento de informação, cruzamento de dados, interação, indexação, multimídia, mobilidade etc.) devem ser explorados para dar uma nova dimensão aos processos de diálogo e a cooperação, tendo em vista os diferentes perfis de grupos e os diferentes modos que os mesmos podem se apropriar para fins de ação coletiva e tomadas de decisão em processos colaborativos.

Considerações finais

Este trabalho tentou traçar alguns elementos de ordem teórica e prática que poderiam apontar formas de melhorar as práticas de participação deliberativa.

Primeiramente, preocupamo-nos em situar questões conceituais que envolvem deliberação, participação e democracia. Neste ponto nota-se que a deliberação é hoje uma tendência que, embora tenha seus limites, apresenta-se como uma importante característica que caminha para ser cada vez mais incorporada no interior de organizações, governos e uma variedade de espaços coletivos. Em seguida, o *paper* apontou de que forma as ferramentas digitais de comunicação podem servir como ambiente para mediar ações deliberativas, participativas e colaborativas. Neste sentido, uma série de elementos deve ser observada na dinâmica deliberativa *online*, sem perder de vista que o papel da Internet deve ser compreendido como um elemento a mais (e não o único) capaz de repercutir na melhoria de debates coletivos, ao invés de suportar e resolver todos os problemas de participação e de deliberação nas sociedades de massa. Por fim, buscamos apresentar a *Ágora Delibera* que tenta concretizar os conceitos e dimensões discutidas, propondo mais que uma ferramenta de discussão *online* usual: busca-se algo que trate as dinâmicas dialógicas de modo orgânico, levando em conta metodologias de tomadas de decisão, a *expertise* tecnologia no desenvolvimento de ferramentas digitais, bem como a constante evolução do sistema através de um acompanhamento analítico sobre os modos de apropriação dos diferentes grupos de usuários.

Referências:

ANDERSON, A *Cauda longa*: do mercado de massa para o mercado de nicho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006

BARBER, Benjamin R. **Strong Democracy**: participatory politics for a new age. London e Los Angeles: University of California Press, 1984

BELL, Daniel A. Democratic deliberation: the problem of implementation. In: MACEDO, S. (org). **Deliberative Politics**: essays on democracy and disagreement. Oxford University Press: Oxford e New York, 1999, p. 70-87.

BENHABIB, Seyla. Toward a deliberative model of democratic legitimacy. In: BENHABIB, Seyla (Org.). **Democracy and difference** contesting the boundaries of the political. New Jersey: Princeton University Press, 1996, p. 67-94

- BOHMAN, James. **Public deliberation**: Pluralism, complexity and democracy. Massachusetts: MIT Press, 1996
- BUCY, Erik P.; GREGSON, Kimberly S. Media participation: a legitimizing mechanism of mass democracy. **New media & Society**, 3(3), 2001, p.357-380
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. A era da informação: economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra, 1999; v. 1.
- _____. **The Internet Galaxy**: reflections on the Internet, Business and Society. Oxford: Oxford University Press, 2003
- COHEN, Joshua. Procedure and substance in deliberative democracy. In: BENHABIB, Seyla (Org.). **Democracy and difference** contesting the boundaries of the political. New Jersey: Princeton University Press, 1996, p. 95-119
- COHEN, Joshua; SABEL, Charles. Directly-Deliberative Polyarchy. **European Law Journal**, 3 (4), 1997, p. 313-342
- COLEMAN, Stephen. Cutting out the middle man: from virtual representation to direct deliberation. Em: **Digital Democracy**: discourse and decision Making in the Information Age. London: Routledge, 1999a. p. 195 –210
- COULDRY, Nick. Digital divide or discursive design? On the emerging ethics of information space. **Ethics and Information Technology**, 5, p. 89–97, 2003.
- DAHLBERG, Lincoln . Computer-Mediated Communication and The Public Sphere: A Critical Analysis. **Journal of Computer-Mediated Communication**, 7 (1), 2001b.
- DAHLGREN, Peter. The Internet, Public Spheres, and Political Communication: Dispersion and Deliberation. **Political Communication**, 22, 2005, p. 147–162
- FERRER, Florencia; SANTOS, Paula (org.). **E-government**: o governo eletrônico no Brasil. São Paulo: Saraiva, 2004
- FISHKIN, James S. Possibilidades democráticas virtuais: perspectivas da democracia via Internet. In: EISENBERG, J. e CEPIK, M. (org) **Internet e Política**: teoria e prática da democracia eletrônica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 17-45
- FUNG, Archon. Receitas para esferas públicas: oito desenhos institucionais e suas consequências. In: COELHO, Vera S. P.; NOBRE, Marcos (Org.). **Participação e deliberação**: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 173-209.
- FREY, Klaus. Governança eletrônica: experiências de cidades européias e algumas lições para países em desenvolvimento. In: EISENBERG, J. ; CEPIK, M. (org.) **Internet e**

Política: teoria e prática da democracia eletrônica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. p. 141 –163

GALSTON, William A. Diversity, toleration, and deliberative democracy: religious minorities and public schooling. In: MACEDO, S. (Org). **Deliberative Politics:** essays on democracy and disagreement. Oxford e New York: Oxford University Press, 1999. p. 39-48.

GOMES, Wilson. Ciberdemocracia: possibilidades e limites. Conferência Inaugural do **II Congresso Ibérico de Comunicação**, 2004b, Covilhã, Portugal (Inédito)

GUTMANN, Amy; THOMPSON, Dennis. **Democracy and Disagreement.** London, Cambridge e Massachusetts: Harvard University Press, 1996.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública.** Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1984.

HABERMAS, J.. Three normative models of democracy. In: BENHABIB, Seyla (Org.). **Democracy and difference** contesting the boundaries of the political. New Jersey: Princeton University Press, 1996, p. 21-30

LATOURETTE, Bruno. Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo: Unesp, 2000

LEMOS, A., **Cibercultura.** Porto Alegre: Sulina, 2010

LEVY, Pierre. **As tecnologias da Inteligência:** o futuro do pensamento na era da informática. São Paulo: Editora 34, 1995.

MACINTOSH, Ann. Using Information and Communication Technologies to Enhance Citizen Engagement in the Policy Process. In: **Promise and Problems of E-Democracy:** Challenges of Online Citizen Engagement, 2003, p. 18-140

MAIA, Rousiley C. M. Redes cívicas e Internet: do ambiente informativo denso às condições da deliberação pública. In: EISENBERG, J. e CEPIK, M. (orgs). **Internet e Política:** teoria e prática da democracia eletrônica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 46-72

MALINA, A. Perspectives on citizen democratization and alienation in the virtual public sphere. In: **Digital Democracy:** discourse and decision Making in the Information Age. London: Routledge, 1999. p. 23-38

MIN, Seong-Jae. Online vs. Face-to-Face Deliberation: Effects on Civic Engagement. **Journal of Computer-Mediated Communication**, 12, 2007, p. 1369-1387.

MOUFEE, Chantal. **O regresso do político.** Lisboa: Gradiva, 1996.

PATEMAN, Carole. **Participação e Teoria Democrática.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1996

RHEINGOLD, H., **A Comunidade Virtual**. Lisboa: Editora Gradiva, 1996.

RICHARD, E. Tools of governance. In: HAGUE, B.; LOADER, B.D. (Org.). **Digital Democracy**: discourse and decision Making in the Information Age. London: Routledge, 1999, p. 73-86.

SIMON, William. H. Three limitations of deliberative democracy. In: MACEDO, S. (Org). **Deliberative Politics**: essays on democracy and disagreement. Oxford University Press: Oxford e New York, 1999, p. 49-57.

SHAPIRO, Ian. Enough of Deliberation: politics is about interests and power. In: MACEDO, S. (Org). **Deliberative Politics**: essays on democracy and disagreement. Oxford e New York: Oxford University Press, 1999, p. 28-38

WALZER, Michael. Deliberation, and What Else ? In: MACEDO, S. (Org). **Deliberative Politics**: essays on democracy and disagreement. Oxford e New York: Oxford University Press, 1999, p. 58-69.